

BRINCANDO DE ATLETISMO

REGULAMENTO

Apoio:

CAPÍTULO I – DA FINALIDADE

Art. 1º - O **Brincando de Atletismo** é um evento organizado pela FPA para que crianças com até 11 anos possam experimentar o atletismo de maneira divertida. O objetivo principal é o de oferecer às crianças a oportunidade de participar de um evento de atletismo divertido, mas que também preserve a essência das provas, já habituando as crianças ao formato oficial de competições.

Art. 2º - Os objetivos do Brincando de Atletismo são: Proporcionar às crianças um evento divertido que será uma experiência positiva com a modalidade atletismo; Proporcionar às crianças a experiência de um ambiente de competição compatível com a faixa etária; Proporcionar às crianças a oportunidade de brincar e vivenciar “provas de atletismo”, através de atividades de experimentação com realização de movimentos correlatos à modalidade como: correr, passar por obstáculos, lançar/arremessar objetos e saltar; Valorizar e reconhecer o importante trabalho dos professores e treinadores que trabalham com a iniciação esportiva.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO

Art. 3º - A competição será realizada pela Federação Paulista de Atletismo.

§1º – Este regulamento será válido para a categorias Sub-10 e Sub-12, conforme o Programa Horário.

§2º - A competição será realizada seguindo Recomendações da CBAAt para realização de competições, disponível em

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capitulo_i_guiadeacaoerecomendacoesparaaorganizaodecompeticoes_versaofinal.pdf e

http://www.cbat.org.br/repositorio/cbat/documentos_oficiais/notas_oficiascbat_capitulo_ii_guiadeacaoerecomendacoesparaaorganizaodecompeticoes_versaofinal.pdf.

Art. 4º - Será realizada segundo este regulamento.

Art. 5º - Se possível, uma hora antes do início será realizado o Congresso Técnico com qualquer número de treinadores e/ou representantes das associações participantes.

- A competição poderá sofrer alterações de datas e locais por força de possíveis alternâncias

no Plano São Paulo/COVID19 bem como determinações das autoridades sanitárias e poder público.

Apoio:

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º - Poderão participar do Brincando de Atletismo as associações que estejam regularizadas com suas obrigações na FPA, e que atendam as normas da WA, CBAAt e da legislação em vigor.

§1º - Atletas não federados pertencentes a clubes filiados a FPA e atletas que estejam com o registro em dia e que atenda ao Art. 5º deste regulamento. Serão isentos de taxa de participação.

§ 2º - Poderão participar atletas representando as equipes (cidades) pertencentes a Associação Regional de Atletismo (ARA/LESTE). Serão isentos de taxa de participação.

§ 3º - Poderão participar atletas filiados e com o registro em dia a outras Entidades Nacionais, ou estrangeiros, mediante o pagamento da taxa de R\$20,00 (vinte reais) por atleta.

§ 4º - Poderão participar atletas não federados (não pertencentes a clubes filiados a FPA), mediante o pagamento da taxa de R\$20,00 (vinte reais) por atleta.

§ 5º - Não haverá devolução da taxa de participação, caso o atleta desista de participar.

§ 6º - Os pagamentos das taxas poderão ser efetuados em dinheiro na secretaria da competição ou pelo **PIX 62.894.803/0001-94** e apresentado o comprovante no ato da inscrição.

§ 7º - **Serão aceitas inscrições no dia da competição.** As papeletas estão disponíveis no site, e podem ser preenchidas previamente ou no local antes do início das provas.

Art. 7º As Associações são responsáveis pela condição física e de saúde dos seus atletas, ficando a FPA isenta da responsabilidade por eventuais problemas que venham a ocorrer com atletas durante a competição.

Art. 8º - É de responsabilidade dos atletas e das associações de origem, providenciar a hospedagem, transporte e alimentação, cabendo a estes os ônus destes custos.

Art. 9º - Para as participações dos atletas nas provas, será exigida a apresentação de documentos oficiais comprobatórios.

Art. 10º - Os Atletas deverão usar vestimentas e calçados adequados para a prática esportiva.

CAPÍTULO IV – DO PROGRAMA DE PROVAS E PROGRAMA HORÁRIO

Art. 11º - A elaboração do Programa-Horário será de competência da Federação Paulista de Atletismo, em consulta ao seu comitê técnico.

- Para as provas de campo (saltos e lançamentos), cada atleta terá direito a 2 (duas) tentativas;
- Cada atleta terá o seu tempo registrado na prova de 50 metros rasos, podendo realizar 2 (duas) tentativas se desejar;
- As atividades de experimentação serão livres e não terão as suas marcas registradas.



CAPÍTULO V- DA CONFIRMAÇÃO DAS PROVAS

Art. 12º - Horário de confirmação e entrada de todas as provas de pista e campo:

- As provas serão sequenciais, com o início as 09h00, as inscrições deverão ser feitas 30 minutos antes do início.

Apoio:

CAPÍTULO VI- DA ARBITRAGEM

Art 13º - As competições poderão ser adiadas somente por motivo de força maior.

§1º - São competentes para adiar uma competição:

O Presidente da FPA, ou seu Representante escalado, por proposta do Diretor da competição, podendo fazê-lo até a hora fixada para o seu início, em campo e na presença dos interessados, adiando ou suspendendo em definitivo ou temporariamente uma competição ou uma prova, e justificando plenamente no local, a impossibilidade da sua realização.

Art 14º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições e pelo Departamento Técnico da FPA.

